



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 10 de Abril de 2023 - Edição: **817 - Extra -**

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	1



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 10 de Abril de 2023 - Edição: **817 - Extra - 2**

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

PROCESSO Nº. **681/2021**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**

CONTRATADA: **GLOBALMOB SOLUÇÕES PARA MOBILIDADE SA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei nº. 8.666/1993**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vale-transporte e suas respectivas recargas em cartão para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, firmado entre as partes em 11/03/2021, através do Contrato Administrativo nº 012/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 12/03/2023 e findando-se no dia 11/03/2024, podendo ser prorrogado nos termos do art.57 da Lei 8666/93;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR: O valor do presente aditivo permanecerá o mesmo do valor contratual, totalizando R\$ 749.232,00 (setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais).

DECRETOS

REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 3.926 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Altera o Decreto Nº 3.913 de 24 e Marco de 2023 que dispõe sobre o Marco Temporal e transição para a aplicação integral o novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei Federal nº 14.133, e 01º de abril de 2021, e outras providências relacionadas, a serem observadas pelos agentes públicos no âmbito da administração direta e dos fundos, administração autárquica e fundacional desta municipalidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 117, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que cabe ao Município regulamentar, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a edição da Medida Provisória 1.167, de 2023, que altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011,

DECRETA:

Art.1º. O Art. 4º do Decreto nº 3.913 de 24 de Março 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º. O cumprimento do disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021, para fins de definição do marco temporal a ser utilizado como referência para ultratividade da aplicação do regime licitatório anterior, em específico nos procedimentos licitatórios ou contratações diretas fundamentados nas Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 12.462/2011 seguirá as seguintes disposições:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta com base na legislação citada no caput deste artigo deverá ocorrer até 29 de dezembro de 2023; e

II - a opção escolhida será expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta, respaldada com os seguintes elementos constantes da fase interna da contratação:

Indicação expressa da legislação a ser aplicada (Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 10.520/2002 ou a Lei Federal nº 14.133/2023 e respectivos regulamentos), precedida pelas razões de escolha;

Justificativa da contratação do objeto, indicando, conforme o caso:

b.1) Risco à descontinuidade de serviço prestado ao órgão ou entidade contratante;

b.2) Risco à descontinuidade de programa de governo ou política pública; ou ainda

b.3) Risco à segurança de pessoas ou patrimônio.

§1º – Nos processos em trâmite em que a autorização da contratação não tenha preenchido os requisitos do caput deste artigo, admitir-se-á de maneira excepcional, via despacho formalizado, a complementação da autorização anteriormente conferida.

§ 2º Os processos licitatórios que não tiverem a publicação do aviso do edital realizada até a data prevista no inciso I do caput do art. 4º deverão ser cancelados.

§ 3º No caso de necessidade de republicação do edital, será considerada a data da publicação da sua primeira versão para fins de atendimento a este regulamento.”

Art.2º. Revoga-se o art. 7º do Decreto nº 3.913 de 24 de março de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Arraial do Cabo, 05 de abril de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 3.350/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Mauro da Costa Cabral**, do cargo em comissão de **Subsecretário Municipal de Segurança Pública**, Símbolo SS.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de Abril de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 10 de Abril de 2023 - Edição: **817 - Extra - 2**

PORTARIA Nº 3.351/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a contar de 04/04/2023, **Magda Fraga Martins**, do cargo em comissão de **Assessor Geral de Segurança Pública**, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de abril de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.352/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal; e Lei 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 04/04/2023, **Magda Fraga Martins**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Segurança Pública**, Símbolo SM.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de abril de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal